



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2016

Processo Administrativo n.º 043/2016

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

DATA DA ABERTURA: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional da despesa	Item da despesa
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325
2016	2455	08.001.10.301.0340.2026	326

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sel. 102
proc. 96
P. 67
03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 220/2016

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 19/07/16

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para os Materiais de Curativo.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicitamos liberação imediata para uma licitação dos Materiais/Coberturas, necessários para a continuidade do tratamento de 10 pacientes inscritos no Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas Etiologias (L.U.T.E.).

Esses materiais são especificamente criados para obter cicatrização e cura através de curativos de longa permanência com supervisão e técnica de profissionais treinados e especializados nesta área em curto prazo de tempo.

Normalmente os pacientes com úlceras abertas em membros inferiores, escaras de decúbito naqueles acamados, câncer de pele ou mucosa, são penalizados num verdadeiro calvário de dor, odor fétido, constrangimento, limitações sem conseguir através dos tratamentos disponíveis habitualmente nenhum sucesso para amenizar o seu sofrimento. Para resolver esta situação a Sociedade Filantrópica Humanitas foi atrás e conseguiu montar um ambulatório especializado para esses casos. Devido à demanda de aproximadamente 72 municípios nos últimos anos torna-se impossível conseguir um tratamento contínuo e eficaz para os casos mais graves com menos de 15 dias no agendamento.

A necessidade de colocar em prática a ação sobre estas patologias e utilizar os recursos necessários para sua completa cura passa pelo investimento imediato e inegociável de minimamente os materiais abaixo relacionados.

Lembrando que cada paciente que procura o nosso serviço para tratamento paliativo dessas úlceras, gasta por dia uma quantidade de material (gases, ataduras, soro fisiológico, antibiótico local, analgésicos, etc.) sem contar as despesas de transporte e horas extras de motoristas e/ou taxis para o Humanitas,

13

14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

04

Londrina, Cornélio Procópio, mesmo assim sem obter melhora ou sucesso no tratamento. Muitas vezes mesmo agendados voltavam sem terem sido atendidos por excesso de demanda nos locais de referencia.

Com o exposto acima solicitamos a abertura em caráter de urgência para uma licitação de materiais de curativo, visto que somente a empresa AABA apresentou uma cotação de preços e é a única que disponibiliza o material **extensor para gastrostomia**, ressaltamos que na necessidade urgente de realizar um novo processo licitatório, devido à licitação nº18/2015 está vencido desde 07/06/2016.

Informamos que a falta destes materiais ocasionará na não oferta destes serviços básicos desta unidade de saúde causando transtorno para os pacientes.

Sem mais e colocando-nos à disposição encaminhamos esta solicitação na certeza de contarmos com total apoio a este serviço.

Aline C. G. Almeida

Aline C. G. Almeida
Enfermeira da Unidade Básica de Saúde

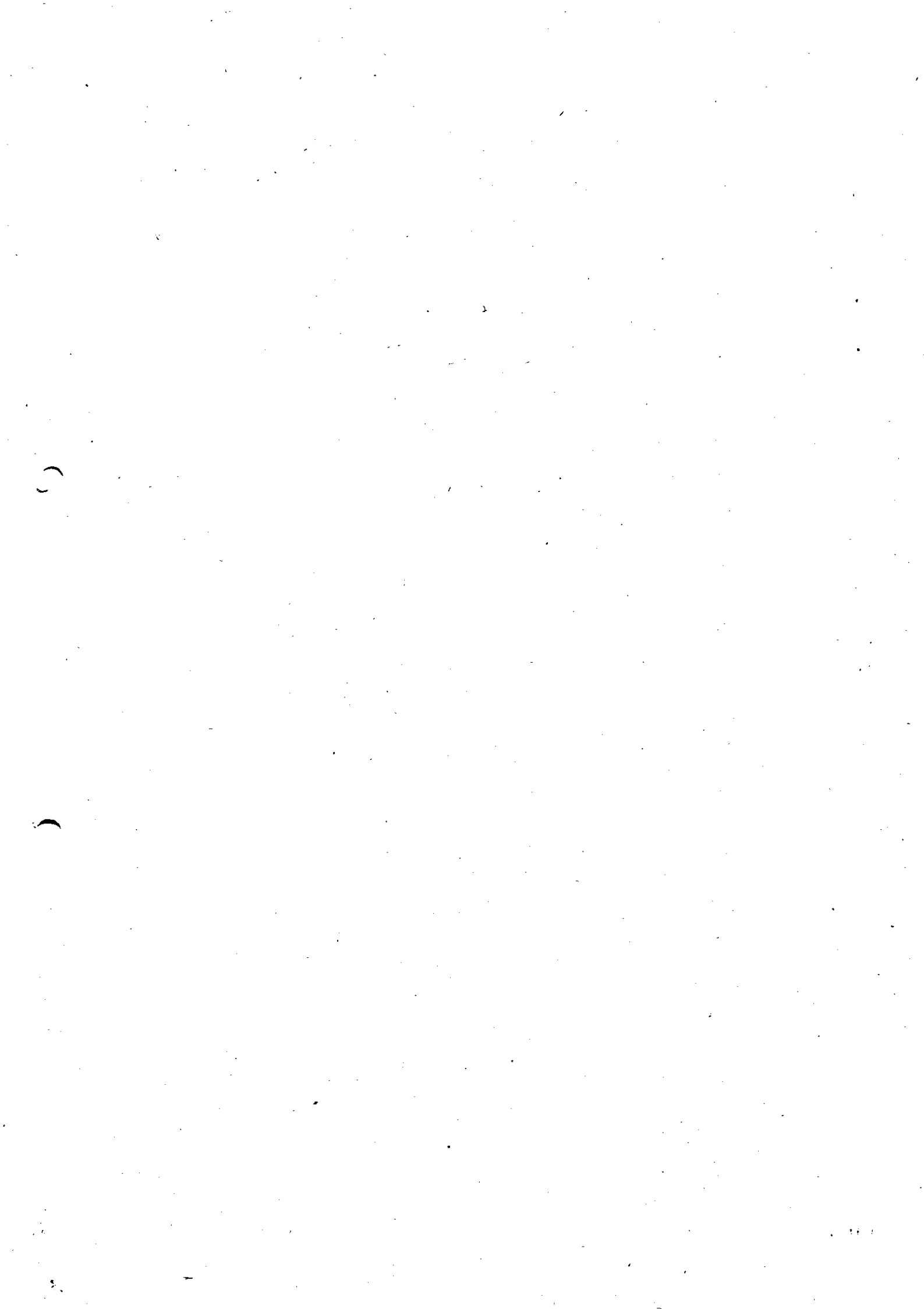
Marta L. S. Resende
Secretário Municipal de Saúde

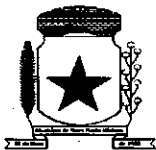
Recebido por:

Maria
Nome

[Handwritten Signature]
Assinatura

20/07/2016
Data





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 84/2016

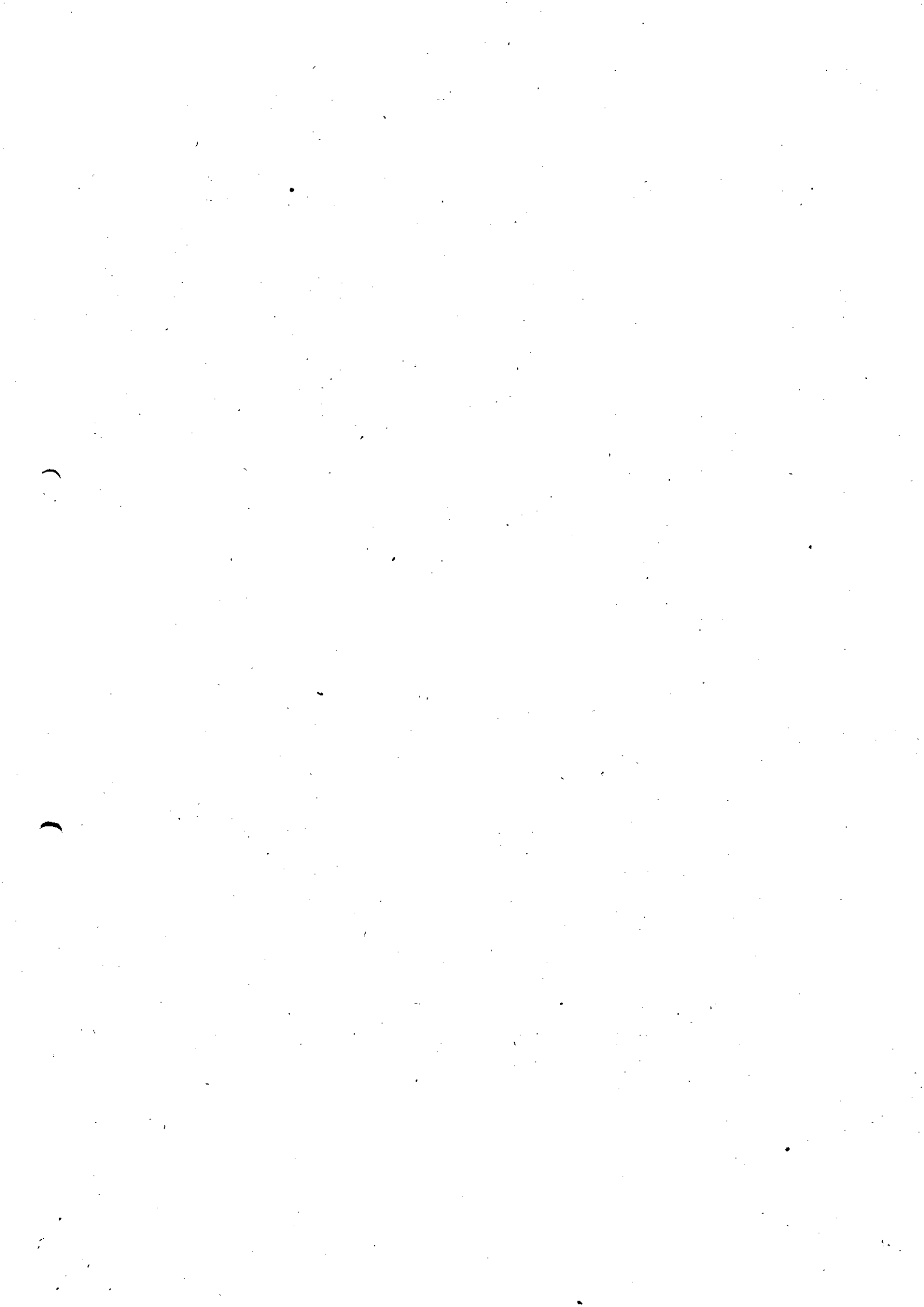
PARA: Secretaria de Administração

DATA: 06/04/16

ASSUNTO: Processo Licitatório de Materiais de Curativo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais para o Ambulatório de Curativo, para pacientes de Lesões Ulceradas de Todas Etiologias (LUTE)**, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	250	Rolo	49,80	12.450,00
2.	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100	Unidade	4,90	490,00
3.	CREME BARREIRA. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	80	Tubo	39,80	3.184,00
4.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato	150	Unidade	79,00	11.850,00





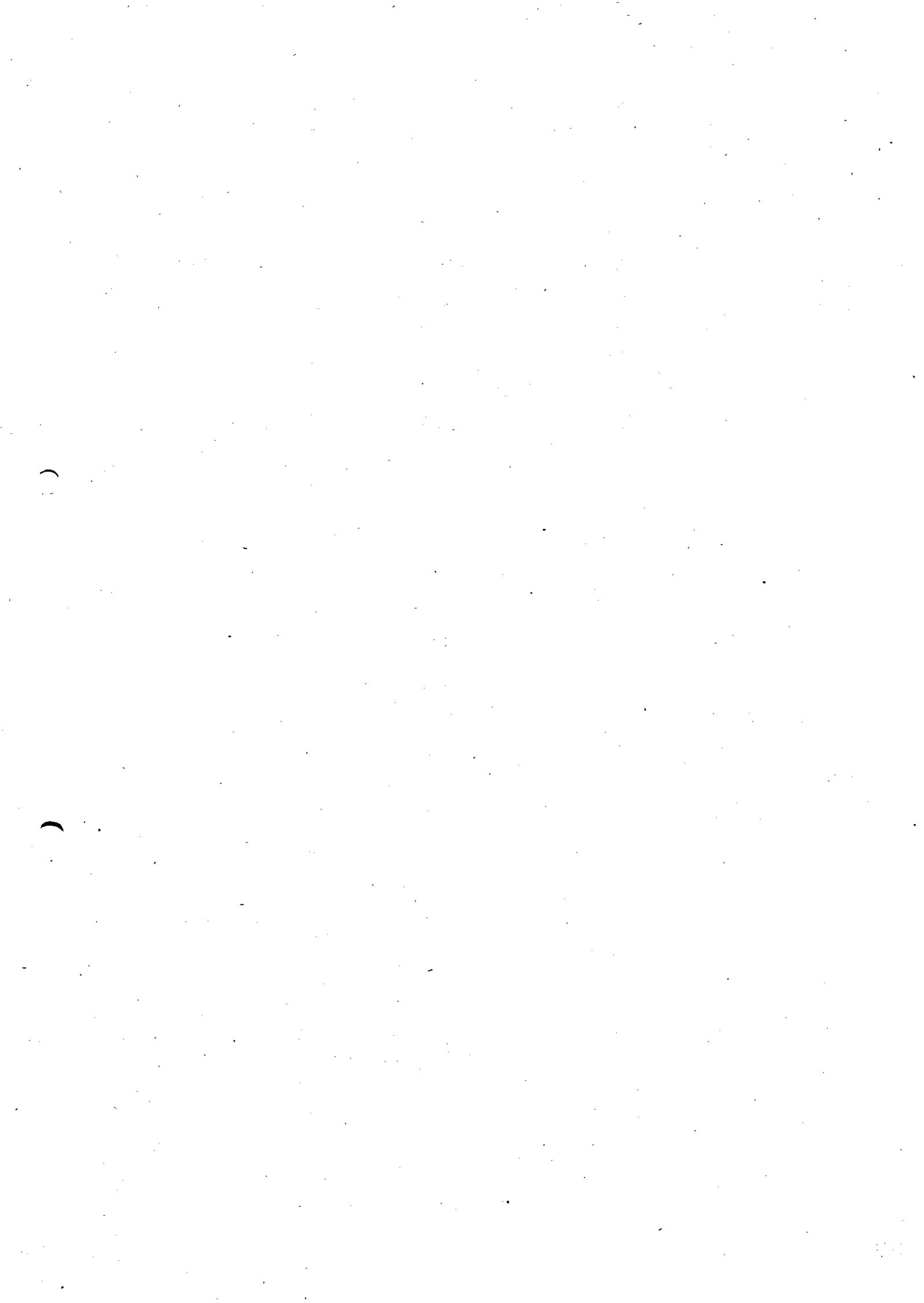
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

06

	de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm				
5.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita (30cm / 2 g)	150	Unidades	69,80	10.450,00
6.	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR/ HIDROFÍLICO composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com polietileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	200	Unidade	52,80	10.560,00
7.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmX10mt.	10	Rolo	380,00	3.800,00
8.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE; com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm.	200	Unidade	23,50	4.700,00
9.	ESPONJA IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, elimina células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele. pH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicada para todos os tipos de pele	30	Pacote 24 unidades	48,90	1.467,00
10.	HIDROGEL. Hidrogel amorfo, estéril, transparente composto por um polímero modificado de carboxi-metilcelulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%).	100	Tubo	42,50	4.250,00





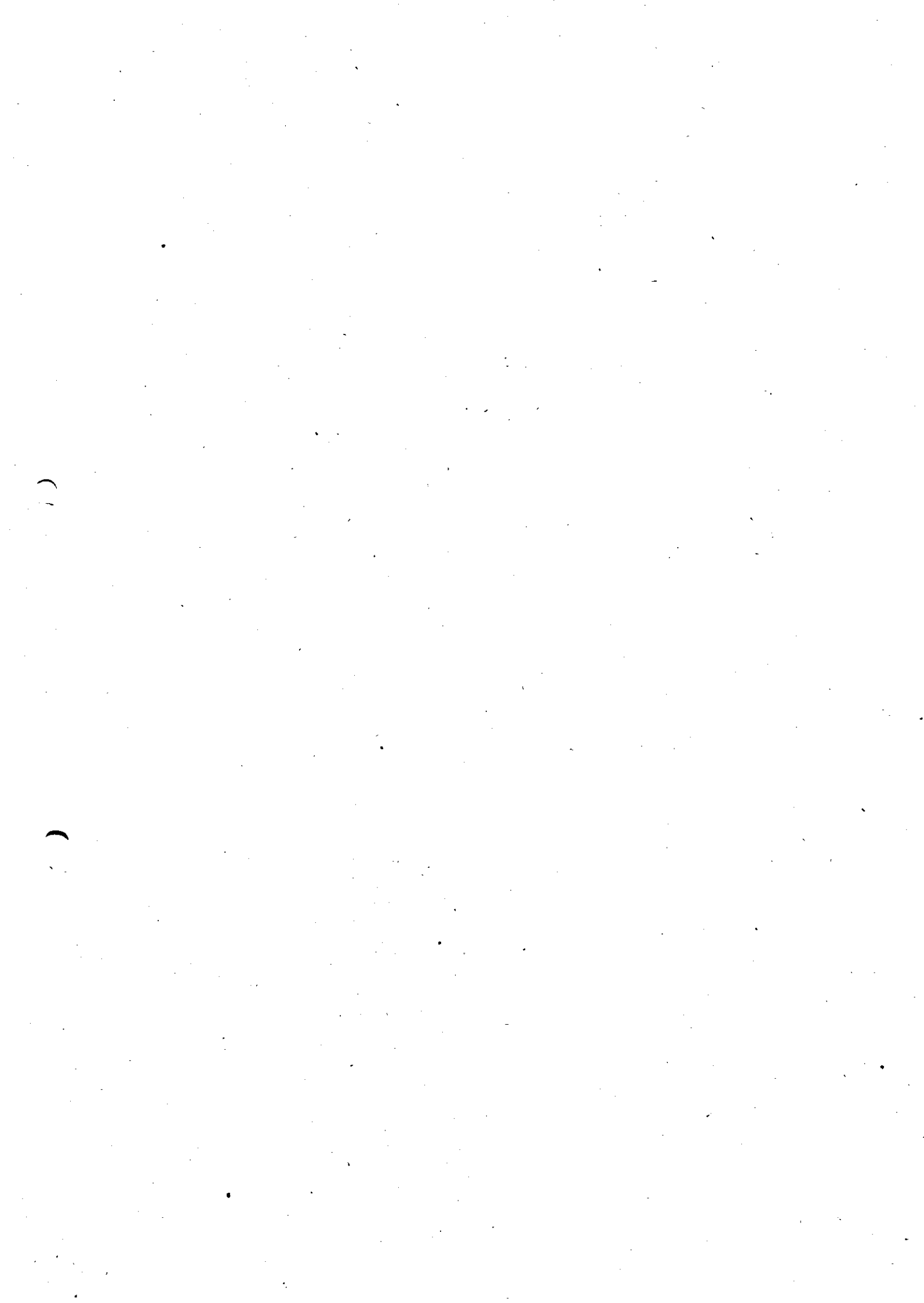
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

07

Medida 25 gramas.					
11.	HIDROGEL amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem Tubo de 85 gr.	100	Tubo	59,80	5.980,00
12.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. Solução Aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas, e antissepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polixanida 0,2%, polidocanol e Alfa - Bisabolol. Frasco 500 ml.	100	Frasco	79,50	7.950,00
13.	CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 10 cm x 10 cm.	250	Unidade	5,60	1.400,00
14.	CURATIVO NÃO ADERENTE composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Rolo	980,00	14.700,00
15.	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm	60	unidade	110,00	8.800,00
Total Geral:					102.031,00





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

08

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

ALINE CAMPOS G. ALMEIDA
Enfermeira

Recebido por:

Nome

Assinatura

07/04/16

Data

41. 9938.1986 → Opuscula

1)

2)



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	250	Rolo	R\$ 49,80	R\$ 12.450,00
2.	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
3.	CREME BARREIRA. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	80	Tubo	R\$ 39,80	R\$ 3.184,00
4.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm	150	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
5.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apre-	150	Unidades	R\$ 69,80	R\$ 10.450,00 10.450,00

	sentação fita (30cm / 2 g)				
6.	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR/ HIDROFÍLICO composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	200	Unidade	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
7.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmX10mt.	10	Rolo	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
8.	CURATIVO HIDROCOLOIDE; com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm.	200	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
9.	ESPONJA IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, elimina células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele. pH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicada para todos os tipos de pele	30	Pacote 24 unidades	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
10.	HIDROGEL. Hidrogel amorfo, estéril, transparente composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Medida 25 gramas.	100	Tubo	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
11.	HIDROGEL amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem Tubo de 85 gr.	100	Tubo	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
12.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. Solução Aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas, e antisepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polixanida 0,2%, polidocanol e Alfa -Bisabolol. Frasco 500	100	Frasco	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 AV. SILVA JARDIM, 747 - CENTRO - CEP: 80.230-000
 CURITIBA - PR - FONE (41) 3232-2161
 www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
 CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

	ml.				
13.	CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 10 cm x 10 cm.	250	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
14.	CURATIVO NÃO ADERENTE composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Rolo	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
15.	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm	60	unidade	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00 6.600,00
16.	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA Adaptador para Sonda Gástrica.	60	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 354,00
Total Geral:				R\$ 102.385,00	100.205,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: A COMBINAR
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
 IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
 VALOR MÍNIMO R\$ 500,00

Curitiba, 29 de julho de 2016.

80 392 566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Avenida Silva Jardim, 747
 Centro - CEP 80230-000
 CURITIBA - PARANÁ

(Handwritten Signature)
 GERALDO B. BERNARDO
 Departamento de vendas
 (41) 9938 1986



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 102/2016

Termo de Referência

12

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
102	Aquisição de Material	01/08/2016	16
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
366-2	MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE	96/2016	
Local			
Código	Nome		
7	Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Conforme entrega dos	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005723	Bandagem para bota de unha Bandagem de algodão, viscosa e poliámidas com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	ROLO	250,00	49,80	12.450,00
006424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gúlrônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	UN	150,00	69,80	10.470,00
006423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gúlrônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	UN	150,00	79,00	11.850,00
006431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	UN	60,00	110,00	6.600,00
005726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com uridura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	UN	100,00	4,90	490,00
005730	Crema Barreira. Crema Hidrofobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	TUBO	80,00	39,80	3.184,00
006429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm	UN	250,00	5,60	1.400,00
006425	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	UN	200,00	52,80	10.560,00
006002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10mts	ROLO	10,00	380,00	3.800,00
006008	Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a	UN	200,00	23,50	4.700,00



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 102/2016

Termo de Referência

13

Equipamento

Página:2

evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm					
006430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	ROLO	15,00	980,00	14.700,00
006426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele. Pacote com 24 unidades.	PC TE	30,00	48,90	1.467,00
006156	Extensor para Gastrostomia. Adaptador para Sonda Gástrica.	UN	60,00	5,90	354,00
006427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	TUBO	100,00	42,50	4.250,00
006428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	TUBO	100,00	59,80	5.980,00
007098	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antissepsia corporal, pronto uso e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, povidocanol e alfa bisabolol. Frasco com 500 ml	FR	100,00	79,50	7.950,00
				TOTAL	100.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 02/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450; 2455;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450; 2455;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

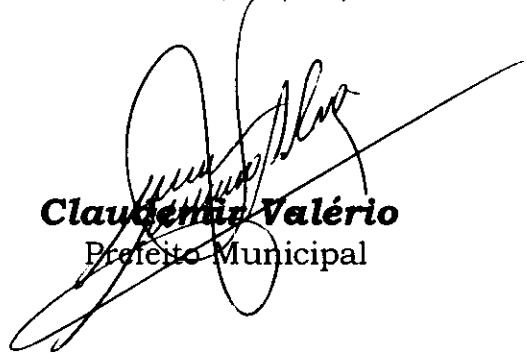
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016**, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgão** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2016
Processo Administrativo n.º 043/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

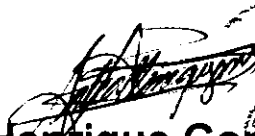
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 17/08/2016.

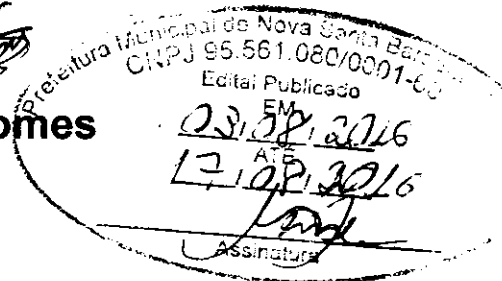
Início do Pregão: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/08/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

20

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 43/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Análise jurídica para o efeito de aprovação prévia de edital e minuta contratual, ex vi do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de aprovação de modelo de edital e minuta contratual para o procedimento de **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, seguindo pelo tipo de empreitada de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

O Departamento de Licitação e Contratos optou pela modalidade de pregão presencial. Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens ou de prestação de serviços, ambos considerados comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Constam dos presentes autos a Requisição da respectiva Secretaria, contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, a justificativa para a aquisição e as quantidades pleiteadas para o período de vigência contratação. O departamento de compras realizou e estimativa de preços; bem como encontra-se instruído aos autos a informação referente a dotação orçamentaria para contratação em tela. O Edital de Pregão Presencial e recebeu o numero de 027/2016 para análise jurídico formal.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei 8.666/93) vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de pregão presencial nº 027/2016, minuta do contrato a ser celebrado entre o município de Nova Santa Bárbara e a empresa vencedora do certame ora em comento.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para aquisição, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentaria (lei 8.666/93 art. 14), bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas (Lei 8.666/93 art. 14 c/c art. 38), e onde, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta, atestado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Apensou edital do pregão Presencial nº 027/2016 com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.

Era o que se tinha para relatar.

2. DO MÉRITO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no art. 37, XXI da Constituição Federal, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Administração, com base no valor estimado, conforme consta da correspondência interna, onde o Município de Nova Santa Bárbara pretende realizar a **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)** em atendimento à Secretaria desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente Pregão Presencial, anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital em tela.

Quanto ao tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitação ex vi art.45, §1º, I, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela administração, segundo o critério de menor preço por item art. 40, X - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 3º, da já citada lei e refletido no item 11 do Edital em análise. Quanto aos demais itens do edital do Pregão presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria Técnica, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DO ENQUADRAMENTO PARA OS DEMAIS PRIVILÉGIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e 147/2014.

3.1. Na presente licitação será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Considerando que o favorecimento às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, o que de certa forma está sendo atingido por haver Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados nesta Municipalidade/localidade.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Art. 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeceu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações 8.666/93 regulamentar e disciplinar os parâmetros tipos e modalidades de certames licitatórios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinente ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

O Edital, em estudo, evidencia a forma da aquisição de produtos através da entrega de bens e a modalidade licitatória usada pela



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

22

4. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

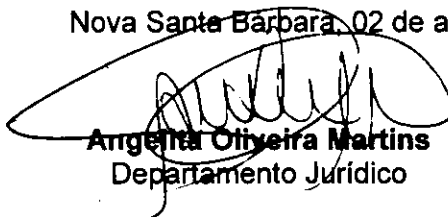
3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2016.



Angélica Oliveira Martins
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
Processo Administrativo n.º 43/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 17/08/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **17/08/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

24

Estado do Paraná

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2455	08.001.10.301.0340.2026	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2



4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 17/08/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de **um dos** seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**



b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;



h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:



9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade.

10.2.2. Autorização de Funcionamento da **empresa licitante**, emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação em Diário Oficial da União.

10.2.3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE indicando um profissional **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOTERAPIA**, (assessor técnico) habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: **nome completo do profissional, telefones para contato e endereço**.

10.2.4. Cópia da cédula profissional de identidade do enfermeiro indicado, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem.

10.2.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em enfermagem em Estomatoterapia do enfermeiro indicado;



10.2.6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL informando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.3.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.



11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. As amostras deverão ser apresentadas pelo proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, imediatamente após a fase de lances, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I.

11.17. É facultada a dois demais proponentes provisoriamente classificados a apresentação de amostras.

11.18. Não será aceita amostra de forma diversa às especificações do fabricante e exigida no edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

11.19. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

11.20. A amostra aprovada ou não, não será devolvida;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

34

11.21. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015. Após a análise, será formulado relatório de resultados da avaliação das amostras.

11.22. A não apresentação da AMOSTRA, ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

11.24. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 8 deste edital.

11.25.. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.27. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.28. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.29. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.30. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

35

Estado do Paraná

11.32. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.33. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.33.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.33.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.34. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.35. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.36. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.37. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.38. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

13



12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta do contrato, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15. DO CONTRATO

15.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Contrato, conforme minuta anexa, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora, independentemente de transcrição de qualquer parte do seu texto.

15.2 - O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar prorrogação desse prazo por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

15.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

37

Estado do Paraná

15.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação e observado o direito de preferência para as MPE, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

15.5 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por mandatário com poderes expressos.

15.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

15



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

38

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 100.205,00 (Cem Mil, Duzentos e Cinco Reais), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

21.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

21.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

21.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

21.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

21.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

16



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

39

Estado do Paraná

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Minuta do contrato;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

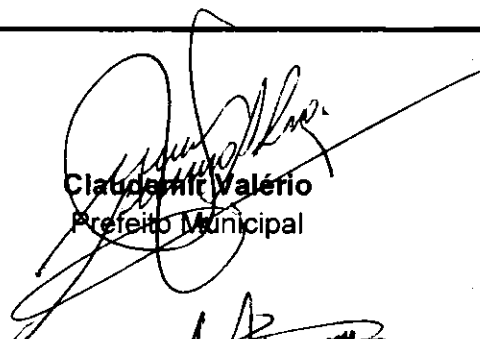
17



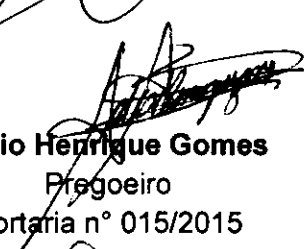
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

40

Estado do Paraná



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 100.205,00 (Cem Mil, Duzentos e Cinco Reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
1	5723	Bandagem para bota de unha Bandagem de algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	250,00	ROLO	49,80	12.450,00
2	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blíster composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	150,00	UN	69,80	10.470,00
3	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio	150,00	UN	79,00	11.850,00

18



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

42

Estado do Paraná

		impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.				
4	6431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN	110,00	6.600,00
5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100,00	UN	4,90	490,00
6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	80,00	TUBO	39,80	3.184,00
7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e	250,00	UN	5,60	1.400,00

19



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

43

Estado do Paraná

		acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm				
8	6425	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofilico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	200,00	UN	52,80	10.560,00
9	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	10,00	ROLO	380,00	3.800,00
10	6008	Curativo hidrocólido com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	23,50	4.700,00
11	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	15,00	ROLO	980,00	14.700,00
12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias	30,00	PCTE	48,90	1.467,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

44

Estado do Paraná

		condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele. Pacote com 24 unidades.				
13	6156	Extensor para Gastrostomia. Adaptador para Sonda Gástrica.	60,00	UN	5,90	354,00
14	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100,00	TUBO	42,50	4.250,00
15	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flit-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	100,00	TUBO	59,80	5.980,00
16	7098	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisepsia corporal, pronto uso e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, poliexanida 0,2%, polidocanol e alfa bisabolol. Frasco com 500 ml	100,00	FR	79,50	7.950,00
TOTAL						100.205,00

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e

21



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

45

descarga incluso no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP272016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

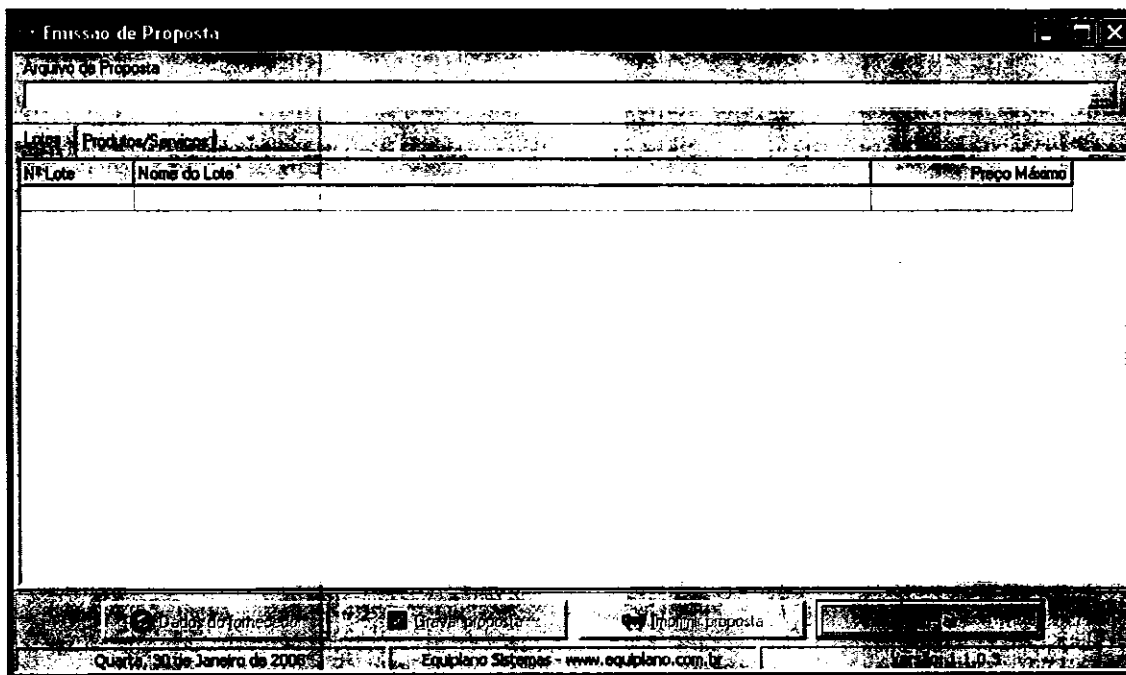
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP272016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP272016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

49

Estado do Paraná

E localize o arquivo PP272016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Município Municipal de Iporá		Número	00016	Ano Exercício	2008	Modalidade	Licitação
Produtos/Serviços							
Nº Lote	Nome do Lote						Preço Máximo

Clique no botão 

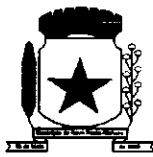
Vai abrir a janela:

EMPRESA TESTE		Número		Complemento			
AV BRASIL		125					
Bairro	Cidade	UF	CEP				
ESPLANADA	IBIPORA	PR	86200-000				
E-mail	Telefone	Fax					
compras@empresateste.com.br	99-9999-9999	99-9999-9999	99-999-9999				
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador	Telefone do contador			
99.999.999/9999-99	999999999	9999999	José Contador	99-9999-9999			
Dados bancários		Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB		348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão 

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

50

Representante

Nome: José Santos CPF: 999.999.999-99 RG: 999999

Endereço: Av Paraná Número: 999 Complemento: Cidade: Centro Cidade Tel: CEP: 86200000

E-mail: representante@empresatesta.com.br Telefone: 99.9999-99999

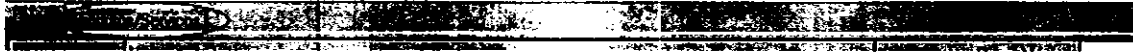
Campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:



Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

C:\Proposta.esl

Nome: Prefeitura Municipal de Itaipó Nº Licitação: 000016 Exercício: 2008 Modalidade: Pregão Eletrônico

Itens: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAVOZ 200 60Z 90	1,0000	PAR	255,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO COR	1,0000	UN	45,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

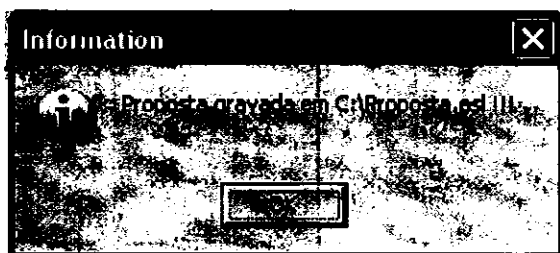


Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

27



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP272016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100.ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 27/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

53

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 27/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

30



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

54

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 27/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

31



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

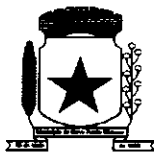
Pregão Presencial Nº 27/2016

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 27/2016**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 27/2016

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 27/2016**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para**
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

57

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 27/2016

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 27/2016**, para **aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

58

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 27/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 27/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

35



ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE CURATIVOS DE LESÕES ULCERADAS DE TODAS AS ETIOLOGIAS (LUTE).

Referente Pregão Presencial n.º 27/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 27/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** **materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**., conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 27/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA.

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 27/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

60

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará conforme a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela **CONTRATADA**, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

37



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

61

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato

38



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **70985/2016**

Título Pregão 27 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 02/08/2016 15:57

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Nova Santa Barbara

✦ Edital - CIS

Edital Pregão 27 2016 Publicar.rtf

53,01 KB

Data de publicação

04/08/2016 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

Prefeitura Municipal de Nova Santa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recabimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/08/2016.

Início do Pregão: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 16/08/2016.

Início do Pregão: Dia 16/08/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 401.698,86 (Quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2016 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

E NEFI CIÁRIA DA ATA: A C Materiais Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014000 - Bairro: Centro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 015	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplemento: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B8 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	abbott	UN	600,00	37,50	30.000,00
TOTAL								
30.000,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2016 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para eventual Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 02/08/2016 à 01/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Promise Comercio de Materiais Médico Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº.

Lote 008	1	5989	Fórmula infantil de perfil lactante à base de prote de soja, enriquecida com adiconada de L-metionin de sacrose, lactose e pr lactose. Indicada para a alimentação de lactantes (seis) meses de idade, c intolerância à lactose ou restritas ao leite de vaca. Maltodextrina. Embalagem
Lote 009	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e i relação caseína: soro 40: Fornece os nutrientes em quantidades adequadas lactentes no primeiro ser vida. Densidade calórica Kcal/100ml. Embalagem
Lote 009	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e i relação caseína: soro 40: Fornece os nutrientes em quantidades adequadas lactentes no primeiro as vida. Densidade calórica Kcal/100ml. Embalagem
Lote 010	1	5986	Fórmula infantil de segu pó adiconada de prebió 0,8g/100ml. Contém Lef lactos glicosídeos (Lactobacillus reuteri) (DHA) nucleotídeos. Atende a i recomendações do Cod Alimentarius FAO/OMS n.º44/2011. Fornece nut quantidades adequadas lactentes a partir do 6.º Densidade calórica 67 i Kcal/100ml. Possui 121 proteínas lácteas (relaç caseína/proteínas do s: 80:40). 100% lactose. E 400g.
Lote 011	1	6477	Fórmula infantil de seg enriquecida com ferro e relação caseína: soro 5 35:65. Fornece os nutri quantidades adequadas lactentes a partir do 6.º Densidade calórica 67 i Kcal/100ml. Possui 69: lactose. Mínimo de 161 maltodextrina. Embalagem
Lote 012	1	5990	Fórmula infantil de seg lactentes à base de pr de soja, enriquecida c adiconada de L-metion de sacrose, lactose e lactase. Indicada para alimentação de lactent 06 (seis) meses de id intolerância à lactose c restritas ao leite de va Maltodextrina. Possui proteínas vegetais (pr de soja + L-metionina) carboidratos (100% m 42% de lipídios (100% vegetal – óleos de pal canola e coco). Embalagem
Lote 013	1	5988	Fórmula infantil indica lactentes a partir do 11 vida Contém prebiótico DHA. Ingredientes: Le parcialmente desnatada óleos vegetais (óleo d de canola, óleo de co girassol), maltodextrina, proteína do leite, galactooligosac arboesacárido, xarop



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial -
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pelo conteúdo: _____

Nº 803 - Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 02 de Agosto de 2016.

Atos do Poder Executivo
DECRETO N.º 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **JESSICA PAULA MARTINS** portadora do RG n° 12.809.988-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO 20 hs - ESTATUTARIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 16/08/2016.

Início do Pregão: Dia 16/08/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 401.698,86 (Quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/08/2016.

Início do Pregão: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Jaboti

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO N. 15/2014 – REF TOMADA DE PREÇO 01/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, Jaboti - PR. CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, Av. Higienópolis, 32, CEP 86020.080, Londrina - PR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato n. 15/2014 que consta da elaboração do Plano Diretor Municipal de Jaboti. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, mediante Termo Aditivo nº 4 o prazo de execução do contrato nº 15/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de julho de 2016 até 21 de setembro de 2016 e o prazo de vigência até 20 de novembro de 2016. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 15/2014, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo. Jaboti, 25 de julho de 2016.

Vanderley de Siqueira e Silva - Prefeito Municipal.
Agostinho de Rezende - Representante Legal da Contratada.

71255/2016

Lindoeste

MUNICÍPIO DE LINDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 17.08.2016, às 09:30 min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material para realização de cursos de artesanato para atendimento as ações do programa IGD- SUAS e PCD, direcionadas a gestantes, família de baixa renda e portadores de deficiência, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e anexos deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:15 min. horas do dia 17/08/2016 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8008, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@certo.com.br.

Lindoeste, 03 de agosto de 2016.

Pollyanna Tibes
Pregoeira Municipal

71315/2016

Morretes

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO Origem: DISPENSA Nº 004/2013 HOMOLOGADO EM: 02/08/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATO Nº 057/2013 – ID Nº 57 CONTRATADA: JOÃO LUIZ HERARTH CPF nº 323.002.809-06 OBJETO: Aditivo de Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses e Reajuste pelo índice acumulado IGPM de 6,43 % (por cento) no CONTRATO Nº 057/2013, referente a DISPENSA nº 004/2013. O valor mensal passa a vigorar em R\$ 1.501,35 (Um mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos) mensais, a partir do mês de agosto de 2016, totalizando R\$ 9.008,10 (Nove mil e oito reais e dez centavos), que tem como objeto a Locação do Imóvel localizado na Rua Romário Martins, 136 Vila Santo Antônio, Morretes/ Pr., para sediar o depósito de Merenda Escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga os contratos até 03/02/2017. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2016 ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL. O SR. JOÃO LUIZ HERARTH, PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016 – ID Nº 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 –

SRP HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 02/08/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 17.975.908/0001-13. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. DO VALOR CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário do item, após o reequilíbrio passa a vigorar com o seguinte valor: 2 - Monitor de Led 15. Garantia de 1 ano = R\$ 355,95 7 - Computador com Processador referência A6 ou i5, 4 GB RAM, HD 500 GB, Grav DVD, teclado, mouse, fonte ATX 350W, windows 7 Professional Original. Garantia de 1 ano. = R\$ 2.258,87 8 - Computador com Processador referência A6 ou i5, 4 GB RAM, HD 500 GB, Grav DVD, teclado, mouse, fonte ATX 350W, sem sistema operacional. Garantia de 1 ano. = R\$ 2.258,87 10 - Notebook com processador referência AMD A8 ou i5, com 4 GB de RAM, disco rígido de 500 gb, sem sistema operacional, teclado abnt, gravadora de DVD, tela de 15, wifi bgn. Garantia de 1 ano. = R\$ 2.621,60 11 - Notebook com processador referência AMD A6 ou i5, com 4 GB de RAM, disco rígido de 500 gb, windows 7/8 Professional Original Portugueses, teclado abnt, gravadora de DVD, tela de 15, wifi bgn. Garantia de 1 ano. = R\$ 2.621,60 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2016. ASSINADO PELO EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR JORGE PERELLES NETO PELA EMPRESA NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 OBJETO: Registro de Preços para futura locação de Caminhão Caçamba e Retroescavadeira, para o período de 05 (cinco) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 042/2016 e Pregão Presencial Nº. 032/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: DUPLA AÇÃO – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 05.543.349/0001-93, No valor de R\$ 114.500,00. Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 03 de agosto de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

71313/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 - SRP Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 16/08/2016.

Início do Pregão: Dia 16/08/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 401.698,86 (Quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

70984/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/08/2016.

Início do Pregão: Dia 17/08/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 02/08/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

70985/2016

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.205,00		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	17/08/2016	Data Registro	02/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2016 , DA PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

RENATO CLORETTI RUGGERI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.01.864.268/0001-34 , com sede na Rua Candido de Leão nº 45 , CJ 604 , Centro , Cep 80.020.050 , Curitiba , Paraná, representada na forma de seus estatutos sociais, por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestivamente e com fulcro nos parágrafos do art. 41 da Lei n. 8666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao Edital deste Pregão Eletrônico, pelas razões a seguir aduzidas.

1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

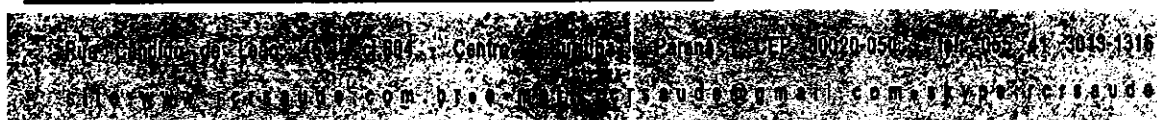
Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação. O Decreto 5.450/05 contém a seguinte previsão específica. Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Assim, tendo em vista que a realização do certame será no dia 01/07/2016, o prazo para impugnar o Edital deve expirar em 28/06/2016, que é o segundo dia útil anterior à abertura das propostas.

Cumprando ressaltar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos ex officio (art. 49 da Lei 8.666/93) ou por provocação de interessado (art. 9º, I, da Lei 9.784/99).

Portanto, na forma da Lei (art. 41, § 2º da Lei 8.666/93), esta licitante encaminha a presente Impugnação ao Ato Convocatório, inequivocamente, **cabível e tempestiva**.

2. DOS FATOS E ITENS A IMPUGNAR



2.1. DA DISSONÂNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E O OBJETO DO EDITAL

O objeto do citado instrumento é descrito no edital da seguinte forma:

ITEM 8 -Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.

ITEM 9-Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts

No caput referente ao anexo I (Termo de Referencia), dentre várias exigências pertinentes, inclui nos itens 8 e 9 o seguinte item:

Com este descritivo do item 8 , a composição de soft gel e poli-etileno-glicol (PEG) , **SOMENTE UMA MARCA NO MERCADO TEM ESTE DESCRITIVO.** Com este descritivo do item 9 , a composição de etileno-bisoleamida (EBO) , **SOMENTE UMA MARCA NO MERCADO TEM ESTE DESCRITIVO.**

Tal exigência demonstra-se, portanto, impertinente e incompatível com o objeto do certame, assim **restringindo e frustrando o caráter competitivo da licitação**, indo exatamente de encontro ao que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:
Art. 3º (...)

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no



art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ademais, se não há imposição legal que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará o princípio da legalidade.

3. DO MERITO.

Existem novas marcas no mercado que podem atender com a mesma eficiência e eficácia do descritivo atual, com composição similar

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, **requer** a Signatária, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo julgada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelecido no art. 18, § 1º do Decreto 5.450/2005, para que seja **retirada das exigências exclusiva do item 8 composição soft gel e poli-etileno-glicol e item 9, composição etileno-bisoleamidal (EBO) Deixando o descritivo variável, solicitando produtos igual ou semelhante**, para garantir competitividade no certame, não ferindo o princípio de igualdade, isonomia, legalidade e garantindo o princípio da economicidade e livre e ampla concorrência.

CURITIBA 14 DE AGOSTO DE 2016

RENATO CLORETTI RUGGERI EPP

RENATO CLORETTI RUGGERI

CPF.839.017.369-72



Parecer jurídico

Consulente: Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. Equipe Municipal de Pregão.

Assunto: Revogação de processo licitatório. Possibilidade.

Foi-nos encaminhado pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização pela Administração de revogação do processo administrativo de licitação autuado sob o n. 043/16, na modalidade pregão presencial n. 027/16, destinado à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas as Etiologias (LUTE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em primeiro lugar, cumpre sobrelevar que o edital de chamamento desse certame público fora impugnado por pretensão fornecedor, sendo isso, aliás, a pedra de toque a que a Administração decidiu por rever o processo administrativo de licitação, em vistas da reorganização de informações e de toda papeleta, primando pela inteligência e eficiência administrativa.

De conseguinte, por mais que se leia ou releia os autos, não se vislumbra nenhum tipo de dolo ou culpa



de qualquer servidor *in casu*, sendo, pois, grosso modo, somente um equívoco descritivo processual.

Por fim, importa descrever que o processo/procedimento não chegou em seu fim; ainda, sequer houve o recebimento de propostas de pretensos fornecedores.

É o breve relatório.

Em retórica exclusiva quanto à possibilidade jurídica da revogação dos atos da Administração Pública, exatamente quanto aos casos de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, insta discorrer que tal atitude administrativa encontra amparo legal no que dispõe o art. 49 da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Salienta-se que a Administração, a critério de conveniência e oportunidade, em vista de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar, ou seja, desfazer o vínculo jurídico uma vez instaurado, isso com base em questões de interesse público, que é preponderante e indispensável a despeito de interesses particulares.



Nossos Tribunais Superiores, em atividade interpretativa da norma, não desdobram do sentido literal do regulamento acima exposto, reforçando ainda mais a competência e o poderio da Administração Pública em revogar/rever seus próprios atos:

Súmula 473 do STF:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Do STJ colhe-se:

AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. 1. A concessão de efeito suspensivo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança pressupõe a demonstração do periculum in mora, que se traduz na urgência da prestação jurisdicional, bem como, a caracterização do fumus boni juris consistente na plausibilidade do direito alegado. Sob esse ângulo, exige-se que o requerente demonstre a verossimilhança do que alega e do possível acolhimento do seu recurso. 2. Hipótese em que a requerente impetrou mandado de segurança, ora objeto de recurso ordinário ao qual pretende obter efeito suspensivo, contra ato que determinou a revogação do pregão eletrônico no qual tinha saído vencedora para fins de prestação de serviços de telefonia de longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) aos órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que se deu sob o fundamento de que o preço praticado pela BRASIL TELECOM quando da contratação emergencial era inferior àquele pelo qual a EMBRATEL tinha saído vencedora do certame. 3. Revela-se insuficiente à demonstração do periculum in mora o fundamento da requerente de que a "prevalecer o V. Acórdão impugnado por meio do Recurso Ordinário, a EMBRATEL encontrar-se-á sujeita a danos irreparáveis decorrente do desfazimento de toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 -
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

73

estrutura montada para a prestação dos serviços licitados e para os quais se sagrou ela a legítima vencedora para registrar o seu preço para a prestação dos serviços de telecomunicações para a Administração Pública Rio-Grandense" 4. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrando-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado) [...]").

(STJ - MC: 11055 RS 2006/0006931-6, Relator: Ministro LUIZ FUX, Data de Julgamento: 16/05/2006, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 08/06/2006 p. 119RDR vol. 41 p. 229).

No caso em tela, conforme julgar da Administração, a continuação do processo/procedimento tornou-se inconveniente, o que autoriza o Município a lançar mão da revogação, amparado nas disposições legais.

Ainda, no que cumpre aos elementos da norma, é imperioso dizer que fato superveniente é todo aquele que contraria o interesse primário da Administração, ou seja, o de atender aos anseios comunitários. O fato superveniente verdadeiramente não era esperado, e a sua ocorrência não condiz com os reais objetivos do processo/procedimento de licitação. Logo, é até medida louvável a revogação licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 -
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

74

Acrescendo a todos esses dizeres, cai a lanço as jurídicas e preciosas lições do professor José Cretella Júnior, o qual traz-nos considerações e princípio importantíssimo aplicável à espécie:

Pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo ou revogá-lo.¹

Vê-se que tanto a legislação quanto a jurisprudência e os princípios jurídicos guardam a possibilidade da adoção de revogação licitatória, não maculando de qualquer nulidade o pretense ato da Administração.

Por fim, insta destacar que não houve o recebimento de propostas junto ao certame, logo, não há nem de se cogitar hipótese de direito adquirido de quem quer que seja.

Assim, esclarece-se e conclui esta assessoria, desde que respeitados os ritos legais para a consecução do ato, pela possibilidade jurídica da revogação do processo administrativo de licitação, eis que, além da autorização da dogmática, coaduna com o interesse público.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

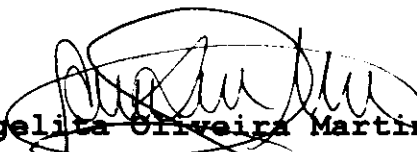
¹ CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (Comentários à Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001, pag. 305.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100.,
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

75

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2016.


Angelita Oliveira Martins
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

76

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

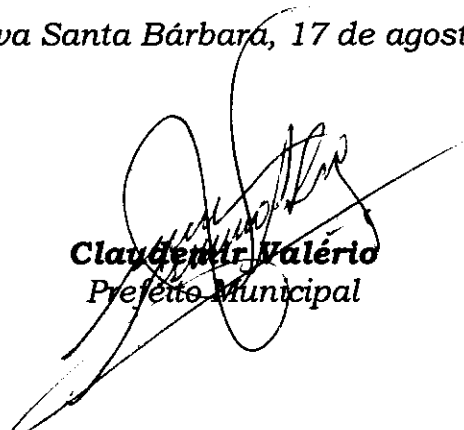
Ref. Pregão Presencial N° 27/2016

Diante do Parecer jurídico, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2016, que objetiva a Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo por fundamento recurso interposto e visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser feito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2.016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

publica, s), 7, o publico a na Rua Prefeito CPF n° ge. CEP: AMILIAR pública, 7, o publico a na Rua Prefeito CPF n° so, CEP: AMILIAR pública, 7, o interna, Walfredo, cipal, Sr. CPF n° 1 - Bairro: AMILIAR pública, e Quatro 7, to publico a na Rua Prefeito a no CPF tascenta, AMILIAR pública, e Quatro 7,

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2016- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2016 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, CNPJ sob n.º 10.701.531/0001-65
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote 001	Item	Descrição	PONTO	Valor	Quantidade	Valor Total
	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	500,00	74,50		37.250,00
TOTAL						37.250,00

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ref. Pregão Presencial N.º 27/2016
Diante do Parecer jurídico, o Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2016, que objetiva a Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
Tendo por fundamento recurso interposto e visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.
Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 12/2015 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE MESES) APARTIR DE 26/09/2016 ATÉ 26/09/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão Administrativa
04.1232.0023 Serviços Públicos Ofertados
04.122.0023.2005 Manutenção da Unidade Administrativa
339039000000 0214 Outros Serviços Pessoa Jurídica
REPRESENTANTES: José Sergio Juventino, Wesley de Souza Carvalho
DATA: 23/09/2016.

RESOLUÇÃO CMAS/SCP - N.º 011/2016
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referentes ao período de Janeiro a junho de 2016 e justificativa do não uso do recurso neste período e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.º 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.º 590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 23 de setembro de 2016; RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar integralmente e sem ressalvas a prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referentes ao período de janeiro a junho de 2016 e justificativa do não uso de recurso neste período, tendo em vista o acúmulo de saldo existente em conta pela oferta dos serviços terem sido restritos a Serviço de Proteção Social Especial Integral a Adolescente em cumprimento de medidas sócio educativas de Liberdade Assistida - LA, DE Proteção de Serviço a Comunidade - PSC, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e aprimoramento da gestão. Os serviços propostos foram realizados, porém os repasses foi além do que havia sido programado, assim acumulando os saldos. No segundo momento dependíamos do processo licitatório, sendo que o processo citado demanda os prazos necessários e legais. Desta forma ficamos impedidos de fazer qualquer tipo de investimento com este recurso.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.
Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2016.
Graziela Aparecida de Souza Pereira - Presidente do CMAS

Art. 1º - Fica 282.000,00 (Dois
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 12.361.0003.20; 3.3.90.39.00.00 950 00103 5%
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 12.361.0003.20; 3.3.90.39.00.00 955 00104 Doc
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 27.812.0004.20; 3.3.90.39.00.00 1450 00000 R\$
03 - ÓRGÃO E 03.004 - SECRE 10.301.0007.101 4.4.90.52.00.00 1515 00497 Vi
03 - ÓRGÃO E 03.004 - SECRE 10.301.0007.101 3.3.90.39.00.00 1645 00303 Sa
03 - ÓRGÃO E 03.005 - SECRE 08.244.0008.201 3.3.90.39.00.00 2046 00934 BI
Art. 2º - Para os
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 12.361.0003.20; 3.3.90.36.00.00 935 00103 5%
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 27.812.0004.20; 3.3.90.36.00.00 1430 00000 R\$
03 - ÓRGÃO E 03.003 - SECRE 27.812.0004.20; 3.3.90.36.00.00 1445 00000 R\$
03 - ÓRGÃO E 03.004 - SECRE 10.305.0007.20; 3.3.90.30.00.00 1875 00497 Vi
03 - ÓRGÃO E 03.004 - SECRE 10.305.0007.20; 3.3.90.36.00.00 1880 00497 Y
03 - ÓRGÃO E 03.005 - SECRE 08.244.0008.20 3.3.90.39.00.00 2240 00000 R\$
Art. 3º - Este é


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.205,00		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2016	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	17/08/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento	17/08/2016		
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 27/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	Revogada
14	Documentos de Credenciamento	-	
15	Propostas de Preço	-	
16	Documentos de habilitação	-	
17	Ata de abertura e julgamento	-	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	-	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	-	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	-	
24	Ordem de contratação	-	
25	Contrato	-	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	-	
27	Se houver aditivo:	-	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
28	Se o aditivo for de preço:	-	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
29	Termo aditivo	-	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	